



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE- MEIS REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE MAIO DE 1994:** Aos trinta e um dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro, nesta cidade de Oliveira de Azeméis, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma, e com a presença dos Vereadores Senhores: Dr.^a Maria Madalena Oliveira Gomes, José Soares Pinto, Professor António Almeida Gomes, engenheiro Joaquim Jorge Ferreira, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho. e Dr. Carlos Manuel da Sá Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.==

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.=====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGA-**

DA: Em cumprimento do disposto no número três, do artigo cinquenta e dois, do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março, redacção da Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram, e a Câmara tomou conhecimento, que no período compreendido entre os dias dezassete e trinta do corrente, proferiram os despachos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, despachos esses exarados nos documentos que integram o procedimento administrativo respectivo e que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas.=====

===== **RESUMO DIARIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do balancete da tesouraria com referência ao dia trinta do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de cinco milhões cento e noventa e um mil seiscentos e oitenta e oito escudos e oitenta centavos e em operações de tesouraria de vinte e três milhões duzentos e vinte e cinco mil novecentos e setenta e cinco escudos e noventa centavos.=====

===== **PESSOAL** =====

===== **DISCIPLINA- ANTONIO LOPES MONTEIRO:** No seguimento da deliberado em reunião de 19 de Abril passado, que ordenou a instauração do processo disciplinar ao funcionário mencionado em título, após execução do mesmo, tomando a Câmara conhecimento de todos os elementos que o compõem e tendo em conta a proposta apresentada pelo respectivo instrutor, a Câmara deliberou por unanimidade vo

tada na forma legal e escrutínio secreto, aplicar ao referido funcionário a pena de demissão.=====

===== **ARMANDO DA SILVA GASPAR- COMPENSAÇÃO EM TRANSPORTE:** Continuando o motorista Armando da Silva Gaspar a transportar na sua própria viatura os alunos deficientes, e ainda a efectuar a entrega de documentos para os membros da Câmara Municipal e Assembleia Municipal, a Câmara afim de compensar o referido funcionário das despesas de gastos de combustíveis, deliberou por unanimidade votada na forma legal fornecer gasóleo para a sua viatura, em função dos Kilómetros percorridos, desde o dia 7 de Abril passado ao dia 9 de Junho próximo, data em que terminam as aulas, bem como dos Kilómetros percorridos com as entregas dos documentos aos autarcas, à media de seis litros por cada cinquenta quilómetros percorridos.=====

===== **HERMINIO DA CONCEIÇÃO MARQUES GUAPO- COMPENSAÇÃO EM DESLOCAÇÃO:** Tendo o funcionário mencionado em título efectuado deslocação a Santo Tirso para tomar parte em reunião de esclarecimento de serviços, na sua própria viatura, e solicitando que seja compensado das despesas efectuadas com a mesma, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, pagar ao referido funcionário a deslocação pelo valor da tabela de transportes públicos.=====

===== **AUTO DE NOTICIA DE FALTAS AO SERVIÇO:** Do imediato superior do funcionário Carlos Manuel Miranda da Silva, foi presente o auto de notícia de falta de assiduidade ao serviço do mesmo, desde o dia 29 de Abril findo, infringindo assim a alínea g), do número 4 do artigo 3º do Estatuto Disciplinar. A Câmara considerando tais faltas injustificadas, deliberou por unanimidade votada na forma legal, instaurar o respectivo processo disciplinar, nomeando para o efeito como instrutor do mesmo, o segundo oficial Alcino Ribeiro Monteiro.=====

===== **HORAS EXTRAORDINARIAS:** De acordo com o estipulado no Decreto- Lei 187/ /88, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, autorizar a prestação de trabalho extraordinário de uma hora por dia, aos funcionários que prestam serviço na piscina Municipal e aos operadores da E.T.A. no dia de descanso semanal, e durante o período de férias. Foi ainda deliberado ratificar o despacho dado pelo Senhor Vereador António Almeida Gomes, na 2ª via da informação do Chefe de Divisão, em que comunica a execução de trabalho extraordinário pelos mecânicos, Jaime Manuel Godinho de Sousa, José Bastos Resende Coelho e Cesar Namorado Madeira Fonseca, em serviço expressamente reconhecido como indispensá

vel, reparação de viaturas da recolha de resíduos sólidos, que se realizou nos dias 1,2,3,4,7 e 8 de Fevereiro de 1994, no total de 36 horas cada.=====

===== EDUCAÇÃO =====

----- ESCOLA Nº1 E 2 DE NOGUEIRA DO CRAVO- SUBSIDIO PARA VISITA DE ESTUDO:

Dado conhecimento do teor do ofício vindo da entidade em epígrafe, em que solicita uma verba para subsidiar despesas com deslocação dos alunos daquela escola ao Jardim Zoológico em Lisboa, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder um subsídio do valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos).=====

----- ESCOLA PRIMARIA DO PICOTO- CUCUJÆES- AUXILIAR DE COZINHA:

Dado conhecimento do teor do ofício da entidade em epígrafe, em que vem solicitar a colocação de uma auxiliar de cozinha na cantina daquela escola, a Câmara após análise do mesmo, tendo em conta que não pretende admitir pessoal, deliberou por unanimidade votada na forma legal, atribuir um subsídio à referida escola, para pagamento de encargos com a prestação de serviço de uma auxiliar, duas horas por dia útil, ao valor pago há hora pelas entidades oficiais.=====

----- ESCOLA DE NESPEREIRA DE BAIXO- PALMAZ- SUBSIDIO PARA VISITA DE ESTUDO:

Dado conhecimento do teor do ofício da entidade mencionada em título, em que vem solicitar auxilio económico para efectuar uma visita de estudo à fábrica "Matutano", em Alenquer, a fim de poderem as crianças tomar conhecimento com outras regiões, contribuindo para a cultura e enriquecimento intelectual dos mesmos, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio do valor de 30.000\$00 (trinta mil escudos).=====

===== No seguimento da deliberação anterior e afim de criar um critério uniforme para solicitações de igual conteúdo, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que o valor do subsídio a atribuir às escolas que o solicitam para visitas de estudo, seria do montante de 30.000\$00 (trinta mil escudos).=====

----- CLUBE "OS CAÇA CIGARROS"- APOIO: Dado conhecimento do teor do ofício da comissão organizadora das comemorações do Dia Mundial do Ambiente sem Tabaco, a realizar no dia 4 de Junho próximo, nesta cidade, de cujo programa e escolas participantes dão conhecimento, solicitando para o efeito a cedência das duas

carrinhas para transporte dos alunos, autorização para a realização da marcha desde a Escola Preparatória até ao Parque de La- Salette, guiada por professores/ dinamizadores, solicitando ainda a presença do Senhor Presidente ou quem o possa substituir quando a mesma passar pela Câmara, e sejam oferecidos galhardetes, mini- guiões aos alunos e livros alusivos ao I Encontro Nacional do Jogo da Malha aos cerca de 25 dinamizadores. A Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade, segundo votação na forma legal, apoiar a organização no pretendido, sendo para o efeito substituída a presença do Senhor Presidente pelo Vereador Senhor Professor Gomes.=====

----- ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO- SUBSÍDIO DE TRANSPORTE A ALUNO DEFICIENTE: Dado conhecimento do teor do ofício vindo da entidade mencionada em título, em que solicita seja atribuído um subsídio de transporte (casa- escola), relativamente ao aluno Helder Luís da Costa Santos, portador de uma deficiência motora- tetraparésia espástica, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 70.000\$00 (setenta mil escudos), a pagar à mãe do referido aluno.=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- FEDERAÇÃO DE CICLOTURISMO DE PORTUGAL- APOIO LOGÍSTICO: Dado conhecimento do teor do ofício da colectividade em epígrafe, em que vem solicitar apoio logístico e oferta do cartaz de divulgação da iniciativa da realização no dia 10 de Julho do dia Nacional de Cicloturismo, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal, dar o apoio pretendido.

----- CASA DAS BEIRAS- SUBSÍDIO: Tomando conhecimento do teor do ofício da instituição em epígrafe, em que solicita a atribuição de um subsídio para minimizar os encargos de restauração de inúmeras peças do seu mobiliário, bem como a aquisição de novos armários para acondicionar a sua biblioteca, a Câmara após análise do mesmo, tendo em conta as necessidades existentes no Município a nível semelhante, deliberou por unanimidade votada na forma legal não atribuir qualquer subsídio.=====

----- "A NOZ"- ASSOCIAÇÃO NOGUEIRENSE DE CULTURA E DESPORTO- SUBSÍDIO: Dado conhecimento do teor do ofício da Associação em epígrafe, em que vem solicitar atribuição de um subsídio para desenvolvimento do ensino da música, especialmente dirigido às camadas mais jovens, a Câmara analisando o mesmo, tendo conhe

cimento dos problemas surgidos com a secção da Academia de Música instalada naquela freguesia, que poderá mesmo vir a causar prejuízos à escola mãe, deliberou por unanimidade votada na forma legal efectuar contactos com a respectiva Junta de Freguesia afim de resolver os assuntos relativos à secção e posteriormente tomar decisão quanto à presente solicitação.=====

----- **UNIÃO DESPORTIVA OLIVEIRENSE- SUBSÍDIO:** Dado conhecimento do teor do ofício da colectividade mencionada em título, em que vem solicitar a atribuição de um subsídio para o exercício das actividades relativas ao basquetebol, a Câmara após análise do mesmo, reconhecendo o trabalho desenvolvido na prática desportiva, contribuindo assim para a formação integral e harmoniosa dos jovens, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos).=====

----- **FUTEBOL CLUBE CESARENSE- SUBSÍDIO:** Dado conhecimento do teor do ofício da colectividade mencionada em título, em que vem solicitar a atribuição de um subsídio que possa minimizar as despesas com a deslocação a França, Demmaire Le Lys- Paris, para participar num torneio de futebol, a Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 100.000\$00 (cem mil escudos). Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente nos termos do artigo 19º do C.P.A..=====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

----- **PLANO DE PORMENOR DO QUARTEIRÃO A SUL/ POENTE DAS RUAS LUIS DE CAMOES E DR. ANIBAL BELEZA:** Apresentado pela Divisão de Planeamento e Projectos o Estudo Prévio do "Plano de Pormenor do Quarteirão defenido pelas Ruas: António Luís Gomes (filho), Cinco de Janeiro, Imprensa Oliveirense, Manuel Brandão, nova ligação da Rua Manuel Brandão com a Rua Luís de Camões e a Linha do Vale do Vouga" o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, e após uma primeira análise, tornando-se necessário defenir se será ali implantada a estação central de camionagem, foi decidido marcar reunião em conjunto com os técnicos do PDM para determinar soluções.=====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ÁGUA:** =====

----- **JOSE MOREIRA DE PINHO- LIGAÇÃO A REDE PÚBLICA:** Solicitando o município mencionado em título, a ligação à rede pública de abastecimento de água do pré-

dio sito no lugar de Passos- Fajões e informando a respectiva Divisão que para satisfação do mesmo se torna necessário proceder à ampliação da rede de água numa extensão de sessenta e sete metros, estimada no valor de duzentos contos, a Câmara após análise do respectivo processo ponderando os custos e o valor a pagar pelo utente, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar a referida ampliação.=====

----- COSTA & RÉGO, LIMITADA- AMPLIAÇÃO DA REDE PÚBLICA: Solicitando o utente em epígrafe, a ligação à rede pública de abastecimento de água, do prédio sito no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, e informando a Divisão respectiva que para satisfação da pretensão se torna necessário ampliar a rede pública de abastecimento de água à vila de S. Roque que custará cerca de mil e duzentos contos, esclarecendo que no que respeita a caudal a mesma rede se encontra em situação deficiente devido ao reduzido calibre do tubo desde o reservatório de Lações até S. Roque, a Câmara analisando o respectivo processo, e após alguns esclarecimentos prestados pelo Chefe de Divisão de Aguas e Saneamento, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar a referida ampliação.=====

===== MERCADOS E FEIRAS =====

----- ARREMATACÃO DE BANCA: Não efectuada por falta de comparência de pretendentes.=====

===== ACÇÃO SOCIAL =====

----- CENTRO SOCIAL DE PINDELO (TERRENO): Pretendem as pessoas a seguir identificadas, para fins de investimento e/ou comparticipação de despesas com o equipamento social e outras obras sociais, fazer donativo à Câmara Municipal dos seguintes valores: **Maria Cecília Almeida Pinho** e marido **Alberto Duarte Calção**, residentes no lugar de Paredes, Macieira de Cambra, Vale de Cambra- **550.000\$00** (quinhentos e cinquenta mil escudos); **Maria Benilde de Almeida**, viúva, residente no lugar de Farrapa, Macieira de Cambra, Vale de Cambra, **550.000\$00** (quinhentos e cinquenta mil escudos); **Aristides Teixeira** e esposa **Maria Benilde Tavares Almeida**, residentes no lugar de Outeiro, Macieira de Cambra, Vale de Cambra, **2.200.000\$00** (dois milhões e duzentos mil escudos); **Cecília Rosa de Almeida**, solteira, residente em Outeiro, Macieira de Cambra, Vale de Cambra, **1.100.000\$00** (um milhão e cem mil escudos); **Abílio Oliveira Soares** e mulher **Maria Alcina Magalhães Teixeira Mendes**, residente na Rua da Campaínha, nº 255, Rio Tinto,

550.000\$00 (quinhentós e cinquenta mil escudos); **Maria Adélia de Almeida Soares**, viúva, residente em Paredes, Macieira de Cambra, Vale de Cambra, 550.000\$00 (quinhentos e cinquenta mil escudos). A Câmara ao abrigo do disposto no artigo 51º, nº1, alínea f), do Decreto- Lei 100/84, com a redacção da Lei nº 18/91, de 12 de Junho, deliberou aceitar o donativo. Mais deliberou afectar o presente donativo às despesas com aquisição do terreno, início de obras e/ou elaboração do projecto do edifício polivalente para acção social (infantário- creche, A.T.L., Centro de Dia), na freguesia de Pindelo, para o efeito fazendo doação daquele valor ao Centro Social, Cultural e Recreativo de Pindelo.=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- MONTAGEM DE GRADES DE PROTECÇÃO A PEÕES- CONTRATO: Pelo Senhor Vereador João Carlos Ramalho, foi apresentada proposta das alterações julgadas necessárias introduzir à minuta do contrato apresentado pela firma "Mosaico- Publicidade, Lda", designadamente: **1º-** Relativamente à cláusula 12ª que se defina qual o prazo do direito à exploração e os termos de renovação ou eventual rescisão do contrato; **2º-** Quanto à cláusula 13ª que se decida se a firma "Mosaico- Publicidade, Lda", poderá ou não indicar outra entidade para explorar a publicidade conforme ali proposto, sugerindo que em caso de transferência deve a mesma ser previamente autorizada pelo Município; **3º-** Sobre a cláusula 14ª que se defina qual o valor a pagar pela firma à Câmara Municipal por cada painel de publicidade comercializado ou o valor a pagar anualmente e sua actualização; **4º-** Que do contrato conste cláusula em que se diga que o presente contrato não isenta o concessionário de vir junto da Câmara Municipal requerer a respectiva licença Municipal de publicidade. A Câmara após análise da mesma, bem como da minuta do contrato apresentado pela firma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, **1º-** defenir o prazo do direito à exploração de cinco anos, sendo os termos da renovação ou eventual rescisão do contrato os incluídos na minuta apresentada pela firma; **2º-** a firma "Mosaico, Publicidade, Lda", poderá indicar outra entidade para explorar a publicidade desde que previamente autorizada pelo Município; **3º-** o valor a pagar pela firma à Câmara Municipal é de dez por cento por cada painel de publicidade comercializado; **4º-** que o concessionário terá de vir requerer à Câmara Municipal a respectiva licença Municipal de publicidade.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 1994: Apresentado o documento referente à 3ª alteração ao orçamento do ano em curso, o qual ficará arquivado em pasta anexa

ao livro de actas, efectuada de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do Decreto- Lei 341/83 de 21 de Julho, a Câmara após análise do mesmo, deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou o mesmo.=====

----- **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS ENTRE 17 E 30 DE MAIO:** Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados no período em título, o qual vai ficar arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo total é de noventa e oito milhões novecentos e treze mil trezentos e cinquenta e oito escudos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ratificar o mesmo.=====

----- **LANÇAMENTO DE DERRAMA:** Nos termos do artigo 5º da Lei número 1/87 de 6 de Janeiro na redacção que lhe foi dada pelo Decreto- Lei número 470 B/88 de 19 de Dezembro alterada pelo Decreto- Lei número 37/93 de 13 de Fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, propôr à Assembleia Municipal nos termos da alínea p), do número 2, do artigo 39º do Decreto- Lei 100/84 de 29 de Março pela nova redacção dada pela Lei número 18/91 de 12 de Junho, a criação de derrama para o ano de 1995, do total de 8% da coleta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas abrangidas pela taxa prevista no número um, do artigo 69º do Código do IRC, na parte relativa ao rendimento gerado na respectiva circunscrição, fundamentando o lançamento da mesma no facto de se encontrarem em execução várias obras de grande vulto de infraestruturas básicas nas áreas de abastecimento de água, rede de esgotos, rede viária e escolas.=====

----- **EMPRESTIMO PARA RECONVERSAO DA DIVIDA BANCARIA:** No seguimento do deliberado em reunião de cinco de Abril passado, efectuado o respectivo processo, considerando as propostas apresentadas e tendo em conta a análise e relatório efectuado pela comissão de análise de propostas, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, contratar com o Banco Português do Atlântico, S.A., a contratação de um empréstimo do montante de 742.705.086\$00 (setecentos e quarenta e dois milhões setecentos e cinco mil e oitenta e seis escudos), por ser o que apresenta taxa de juro mais baixa no momento da análise (11,75% anual). Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do número 3, do artigo 39º do Decreto- Lei número 100/84 de 29 de Março, com a redacção dada pela Lei número 18/91 de 12 de Junho. Nesta deliberação não tomou parte o Vereador Senhor Professor Gomes por estar momentaneamente ausente de reunião.=====

===== E sendo treze horas e cinco minutos pelo Senhor Presidente foi dada como interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas e vinte e cinco minutos, não estando presente o Vereador senhor Leonel Coelho.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- JUNTAS DE FREGUESIA: Seguidamente foram analisadas e decididas as seguintes solicitações:=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE S. MARTINHO DA GÂNDARA- COMPARTICIPAÇÃO PARA FESTIVAL DE FOLCLORE DO RANCHO INFANTIL: No seguimento da deliberação tomada em reunião de 3 de Maio corrente, e após informação relativa aos custos previstos na organização do Festival mencionado em título, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal conceder um subsídio no valor de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos).=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DE CUCUJÃES- COMPARTICIPAÇÃO PARA REPARAÇÃO DE EDIFÍCIO: Dado conhecimento do teor do ofício número 234/94/CD datado de 18 de Maio corrente, da Junta de Freguesia mencionada em título em que solicita uma participação para obras de restauração e divisão interna do edifício sede da Junta de Freguesia, a Câmara após análise do mesmo, considerando que o teor do ofício não é esclarecedor das obras a realizar e a qual edifício se referem, (se ao edifício em que se encontra ou ao edifício da extinta Casa do Povo), deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar sejam enviados tais esclarecimentos, com orçamento de custos e descrição do que pretendem levar a efeito.=====

----- JUNTA DE FREGUESIA DE PINDELO- COMPARTICIPAÇÃO PARA REPARAÇÃO DE MURO: Retirado.=====

===== OUTROS: Foram ainda objecto de análise e decisão os seguintes pontos:==

----- LICENCIAMENTO DOS CANÍDEOS- PROLONGAMENTO DE PRAZO: Solicitando a Direcção de Serviços de Protecção à Produção Agro- Alimentar da Direcção Regional da Agricultura da Beira Litoral, que face ao atraso verificado do acto de vacinação anti- rábica, seja prolongado o habitual período em que decorrerá o licenciamento dos canídeos, a Câmara tendo em conta a informação técnica, considerando que os direitos dos munícipes não devem ser restringidos, por causa de situações que

não lhes são imputáveis, não podendo assim ser cumpridos os prazos previstos nos números 1 e 3 do artigo 5º do Decreto- Lei 317/85 de 2 de Agosto (Junho e Julho), deliberou por unanimidade votada na forma legal, que a título excepcional, no ano de 1994 a secção de taxas e licenças deve aceitar o pedido de licenciamento dos canídeos e ou a sua renovação, até ao dia 30 de Setembro, não estando consequentemente durante aquele período as mesmas sujeitas ao agravamento da sobretaxa de 30% a que se refere o número quatro do artigo 17º do mesmo diploma.=====

----- INTERPINHO- TRANSPORTES PUBLICOS DE PASSAGEIROS, LDª- APROVAÇÃO DE LO-

CAIS DE PARAGEM: Solicitando a firma em epígrafe, que fossem aprovados locais de paragem para a carreira entre Macinhata da Seixa e Oliveira de Azeméis, a Câmara após análise do solicitado, estranhando a escolha de tal percurso, dado terem conhecimento do estado em que se encontra a ponte do Alvão, em que não é possível a passagem de autocarros, deliberou por unanimidade votada na forma legal, informar aquela firma que não se responsabiliza pela passagem de autocarros na referida ponte, não se pronunciando por tal sobre quaisquer locais de paragens.=====

----- HUMANISTICA E TEOLOGIA- SUBSIDIO PARA HOMENAGEM: Dado conhecimento do teor do ofício enviado pela Directoria da Faculdade de Teologia do Porto, em que informa da pretensão de assinalar aquela faculdade o septuagésimo aniversário de dois dos seus professores, publicando para tal um número duplo da revista Humanística e Teologia, solicitando ajuda económica para que atenuie tal despesa, a Câmara após análise do mesmo, considerando que no momento não se encontra com capacidades financeiras para participar em tal homenagem, deliberou por unanimidade votada na forma legal, não atribuir qualquer subsídio.=====

----- PAROQUIA DE OLIVEIRA DE AZEMEIS- CEDENCIA DE CARRINHAS: Retirado dado as carrinhas já estarem ocupadas na data pretendida.=====

===== EMPREITADAS =====

----- ABASTECIMENTO DE AGUA A OLIVEIRA DE AZEMEIS: Relativamente à empreitada em epígrafe e do empreiteiro construtor Fundágua S.A., foram apresentados os seguintes autos de trabalhos: número 25 de trabalhos contratuais no valor de 9.596.014\$00 (nove milhões quinhentos e noventa e seis mil e catorze escudos); número 25/R de trabalhos referentes a acessórios de ramais no valor de 3.461.910\$00 (três milhões quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e dez escudos); número 25/R.1 de trabalhos contratuais no valor de 3.354.986\$00 (três milhões trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e seis escudos); número 26/A de trabalhos a mais no valor de 1.844.032\$00 (um milhão oitocentos e quaren

ta e quatro mil e trinta e dois escudos), aos quais acresce o IVA à taxa em vigor. A Câmara após análise dos mesmos, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-los e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- REDE DE ESGOTOS DA ZONA NASCENTE DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Relativamente à empreitada mencionada em título e do empreiteiro construtor Fundáguia, S.A., foi apresentado o auto número 23/A de trabalhos a mais no montante de 1.844.032\$00 (um milhão oitocentos e quarenta e quatro mil e trinta e dois e dois escudos), ao qual acrescerá o IVA à taxa respectiva. A Câmara após análise do mesmo deliberou por unanimidade segundo forma legal, aprova-lo e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- Referente às empreitadas atrás mencionadas, dadas as divergências existentes relativamente à realização das mesmas, considerando que o valor dos trabalhos efectuados se aproximam dos montantes dos contratos autorizados pelo Tribunal de Contas, considerando ainda as dificuldades financeiras, foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, efectuar uma reunião com a firma Fundáguia S.A, com vista à execução da recepção provisória, dando como concluídas as mesmas empreitadas.=====

===== Considerando por unanimidade de urgente deliberação, nos termos do artigo 19º do C.P.A., foi ainda objecto de decisão o seguinte:=====

----- INFRAESTRUTURAS DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS/SANTIAGO DE RIBA UL: Relativamente à empreitada em epígrafe e do empreiteiro construtor Manuel Francisco de Almeida, Limitada, foram presentes os autos número 21 de trabalhos a mais no valor de 2.323.460\$00 (dois milhões trezentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta escudos), e número 92 de trabalhos imprevistos no valor de 386.100\$00 (trezentos e oitenta e seis mil e cem escudos), aos quais acrescerá o IVA à taxa legal. A Câmara após análise dos mesmos, deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprová-los e autorizar o respectivo pagamento.=====

----- Tendo em conta a deliberação tomada em reunião de 19 de Abril findo sobre a empreitada das Infraestruturas da Zona Industrial de Oliveira de Azeméis/Santiago de Riba Ul, vem o técnico responsável pelo acompanhamento da mesma, alertar alguns pormenores que julga necessários ter em atenção para não prejudicar fases de obra que foram executadas e facturadas. Assim alerta para o facto de ser necessário o enchimento dos passeios com o respectivo aterro, seguido da

camada de tout- venant nas ruas onde os passeios estão totalmente concluídos com lancil, para que as águas das chuvas não ponham à vista a fundação do lancil. No ramal 2, ramal 3 e prolongamento da Rua "Civilartec" para o lugar do Monte até ao ramal 2 (junto à passagem de nível) diz tornar-se extremamente necessária e urgente a execução de sarjetas para as águas pluviais, dado que não foram feitos o tout- venant das valas é arrastada pelas chuvas, provocando requeiras e conseqüentemente constantes reposições do material. Ainda para dar cumprimento ao ponto anterior, torna-se necessário concluir no ramal 3 travessias na ponte da linha férrea do Vale do Vouga, para a qual já há autorização da C.P. e o troço pluvial junto à ponte do Rio Antuã para a descarga das águas na linha de água. A Câmara após análise da mesma, deliberou por unanimidade votada na forma legal, executar os trabalhos constantes da referida informação, e considerar concluída a obra, efectuando a recepção provisória.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- **Processo número 590/88- ALCIDES SILVA BASTOS**, residente no lugar de Azagães, freguesia de Carregosa vem em aditamento ao processo atrás referido (construção mista) requerer a análise das peças descritas em anexo. A Câmara de liberou por unanimidade votada na forma legal que as posições agora apresentadas não vêm alterar a deliberação tomada em reunião de 19 de Abril de 1994, ficando-se trinta dias de prazo para demolição das obras efectuadas sem licença.=

----- **Processo número 790/92- CLÁUDIO HENRIQUES**, residente no lugar da Minho teira, freguesia de Loureiro, vem em aditamento ao processo supra (construção de um centro de cunicultura) dar cumprimento ao parecer técnico. A Câmara delibrou por unanimidade votada na forma legal que se proceda de acordo com o parecer jurídico no ponto 2.I (Deverá ser instaurado processo de contra- ordenação com vista à aplicação de coimas pela execução de obras sem prévio licenciamento camarário e utilização da construção sem licença de ocupação (v. artºs, 1º, 54º, nºs 1-a) e c), 2 e 4 do D.L. 445/91, de 20 de Novembro, com a redacção da Lei nº 29/92, de 5 de Setembro), e ordena-se o encerramento do estabelecimento nos termos do ponto 2-III (Pode, finalmente, ser o proprietário intimado a encerrar o estabelecimento (v. artº 30º da Portaria citada), sendo a desobediência punida criminalmente), do mesmo parecer jurídico para o que se concede trinta dias, após o que deverá ser verificado e informado pela fiscalização.=====

----- **Processo número 767/88- JÚLIO OLIVEIRA MARTINS-** Retirado para ir ao local.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo número 65/93- JOSÉ ROCHA LOPES,** residente no lugar de Serrazina, freguesia de S. Martinho da Gândara, vem em aditamento ao processo supra (loteamento a levar a efeito no lugar de Formal, freguesia de Cucujães) entregar projecto de execução de passeios e zona alargada. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o projecto de loteamento ficando a cargo da Junta de Freguesia a realização das infraestruturas atrás referidas, conforme seu ofício 60/94 de 16 de Maio. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40%.=====

----- **Processo número 80/93- ANTONIO TAVARES COSTA E ALBANO SOARES FERREIRA,** requerem, na qualidade de proprietários, licença de loteamento para o terreno com a área de quatrocentos e vinte e quatro metros quadrados, inscrito na matriz predial sob os artigos urbanos número 1386 e 1387, da freguesia de Pinheiro da Bemposta e omissos na Conservatória de Oliveira de Azeméis, sito no lugar de Fundo, freguesia de Pinheiro da Bemposta, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, Sul com Agostinho Pereira Gomes, Nascente com caminho público e do Poente com Emília Soares Correia. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o processo de loteamento nos termos do parecer da CCRN e jurídico. Para emissão do alvará deverá pagar previamente a taxa de urbanização de 40%.=====

----- **Processo número 52/93- LUIS FERREIRA MARTINS,** residente no lugar de Remolha, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo atrás referido (loteamento a levar a efeito no lugar de Lagar de Azeite, Remolha, Pinheiro da Bemposta), apresentar memória descritiva com alteração de um lote e plantas com as alterações. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de loteamento devendo o requerente apresentar para apreciação o projecto de pavimentação em tout-venant em toda a largura do caminho e na frente do loteamento. Também deverá apresentar projecto eléctrico para apreciação da EDP. As taxas de urbanização serão fixadas oportunamente.=====

----- **Processo número 55/93- MARIA ADELINA SOARES DA COSTA CASTRO LOPES,** residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães; apresentado o auto de recepção provisório respeitante ao alvará de loteamento número 1/94, a levar a efeito no lugar de Rebordões, Teso, Cucujães, informando que é de aceitar a re-

cepção provisória das obras, devendo a loteadora apresentar uma garantia no valor de 320.000\$00 (trezentos e vinte mil escudos), correspondente a 20% da caução inicial 1.600.000\$00 (um milhão e seiscentos mil escudos) para ser mantida até à recepção definitiva. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória nos termos do presente auto.=====

----- **Processo número 57/92- MARIA ADELINA SOARES DA COSTA CASTRO LOPES**, residente no lugar de Venda Nova, freguesia de Cucujães; presente o auto de recepção provisório do loteamento a levar a efeito no lugar de Rebordões, Teso, Cucujães, a que se refere o alvará de loteamento número 14/93, informando que da do que as infraestruturas tinham já sido vistoriadas e estando conforme o auto de 04 de Janeiro último, considera-se de aceitar a recepção provisória da totalidade das infraestruturas, devendo a loteadora apresentar uma garantia no valor de 1.460.000\$00 (um milhão quatrocentos e sessenta mil escudos), correspondente a 20% da caução inicial esc. 7.300.000\$00 (sete milhões e trezentos mil escudos) para ser mantida até à recepção definitiva. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aceitar a recepção provisória nos termos do presente auto.=====

===== PEDIDO DE CERTIDÃO =====

----- **MANUEL TAVARES DA SILVA**, casado, residente no lugar do Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, proprietário de um terreno sito no lugar de Lagar de Azeite, freguesia de Pinheiro da Bemposta, com a área total de 2.552 metros quadrados, a confrontar de Norte com António Augusto Raíno Arede, do Sul com Manuel tavares da Silva e do Poente com Manuel Rodrigues de Sá, prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis sob o número 00606/271190, da freguesia do Pinheiro da Bemposta, com a inscrição G-2, tendo o mesmo sido atravessado por um caminho público, dando lugar a duas parcelas de terreno distintas, requer lhe seja certificado em como o terreno atrás descrito, foi dividido em duas parcelas distintas, resultante do atravessamento do caminho público ficando cada uma delas assim constituídas: parcela um: terreno com a área de 1.080 metros quadrados, a confrontar de Norte com António Augusto Raíno Arede, Nascente e Sul com caminho público e do Poente com Manuel Rodrigues de Sá; parcela 2- terreno com a área de mil metros quadrados a confrontar de Norte, Sul e Poente com caminho público e do Nascente com Manuel Tavares da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Nos termos da infor-

mação do senhor fiscal e ofício da Junta de Freguesia nº 56/94, de 94/02/18, po
de certificar-se que o prédio foi atravessado por um caminho público, ficando di
vidido em duas parcelas".=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- SILVA & PANGAIO, LIMITADA- Retirado para consulta do parecer jurídico.

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta
em minuta, nos termos do número quatro, do artigo 85º, do Decreto- Lei 100/84
de 29 de Março e número 3, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrati
vo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles
assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o
número quatro do Decreto- Lei 45.362, de 21 de Novembro de 1963. E não havendo
outros assuntos a tratar foi encerrada a presente reunião eram dezanove horas,
da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *José António da Silva*
da Silva a redigi e subscrevo.=====

AMOA

então

José António da Silva

Maria Madalena Oliveira Gomes